

## **“ANARQUISMO DA SUBJETIVIDADE” DE SAUL NEWMAN: A SUBJETIVIDADE PÓS-ANARQUISTA**

### **SAUL NEWMAN’S “ANARCHISM OF SUBJECTIVITY”: POST-ANARCHIST SUBJECTIVITY**

Ricardo Mendes Mattos

Doutor em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, com a tese “Roberto Piva: derivas políticas, devires eróticos & delírios místicos”. Pesquisa as relações entre os anarquismos e as psicologias, com ênfase na criação de subjetividades subversivas.

## RESUMO

A partir de um estudo teórico, analisa-se o conceito de subjetividade no pós-anarquismo de Saul Newman, em suas dimensões individual, coletiva e ontológica. Parte-se da crítica à subjetividade essencialista, característica dos anarquismos clássicos, influenciados pela moralidade e racionalidade típicas do humanismo iluminista. Por conseguinte, a subjetividade insurreta visa destruir prescrições essencialistas e inaugurar um vazio, a partir do qual o indivíduo reinventa a si mesmo em um devir criativo. Igualmente, a subjetividade coletiva radical, como agente da transformação social, destrona a natureza humana imaculada pelo poder com a pluralidade de perspectivas de ações diretas, horizontais e antiautoritárias. Por fim, as subjetividades individuais e coletivas dão ensejo à anarquia ontológica, marcada pela ausência de princípios e propósitos pré-determinados, que enseja a liberdade de autodeterminação dos indivíduos e coletivos. Faz-se a crítica à subjetividade pós-anarquista a partir de sua tendência ao subjetivismo, dos impasses morais de uma subjetividade autodisciplinada e da inclinação, contraditória, para uma ontologia essencialista.

## PALAVRAS-CHAVE

Anarquismo; Subjetividade; Pós-Anarquismo; Ontologia Anarquista; Saul Newman.

## ABSTRACT

This article analyzes the concept of subjectivity in Saul Newman's post-anarchism, encompassing its individual, collective, and ontological dimensions. The article begins with a critique of essentialist subjectivity, a characteristic of classical anarchisms, influenced by the morality and rationality typical of Enlightenment humanism. Consequently, insurgent subjectivity aims to destroy essentialist prescriptions and inaugurate a void from which the individual reinvents themselves in a creative becoming. Likewise, radical collective subjectivity, as an agent of social transformation, dethrones human nature, unsullied by power, with a plurality of perspectives for direct, horizontal, and anti-authoritarian action. Ultimately, individual and collective subjectivities give rise to ontological anarchy, marked by the absence of predetermined principles and purposes, which gives rise to the freedom of self-determination of individuals and collectives. This critique of post-anarchist subjectivity is based on its tendency toward subjectivism, the moral impasses of a self-disciplined subjectivity, and the contradictory inclination toward an essentialist ontology.

## KEYWORDS

Anarchism; Subjectivity; Post-Anarchism; Anarchist Ontology; Saul Newman.

## “ANARQUISMO DA SUBJETIVIDADE” DE SAUL NEWMAN: A SUBJETIVIDADE PÓS-ANARQUISTA

### 1. INTRODUÇÃO

O pensamento anarquista e o movimento libertário experimentam grande vitalidade no mundo contemporâneo. A multiplicação de coletivos autogestionários e a proliferação de práticas antiautoritárias de ação direta dão notícias do que tem sido considerado o “ressurgimento” do anarquismo (IBÁÑEZ, 2014:19), a “explosão” do movimento libertário no século XXI (GRAEBER, 2004:02) ou o “*revival* do anarquismo” (NEWMAN, 2006:31).

Neste contexto, contudo, surgem diversas perspectivas anarquistas que procuram analisar suas contribuições para a compreensão e transformação do mundo contemporâneo. Dentre elas está o pós-anarquismo formulado por Saul Newman, professor de Teoria Política do College Goldsmiths (Universidade de Londres). Pós-anarquismo designa um processo crítico de revisão das teorias anarquistas clássicas, baseadas em uma subjetividade essencialista tributária do humanismo iluminista e seu pendor para a moralidade e racionalidade (NEWMAN, 2006, 2011/2023).

Nesse sentido, a compreensão da subjetividade se torna central para o pós-anarquismo. Ao analisar o processo de rebelião em Max Stirner, Saul Newman descreve uma experiência de reinvenção ininterrupta de si denominada “anarquismo da subjetividade, em vez de um anarquismo baseado na subjetividade” (NEWMAN, 2001:66). Nesta frase curta, mas seminal, há um trocadilho que coloca em suspeita a noção de subjetividade como fundamento do anarquismo. Trata-se de uma subjetividade universal e abstrata que se constitui como modo de subjetivação que subjuga o indivíduo concreto. Ao contrário, o “anarquismo da subjetividade” - ou a subjetividade anarquista - surge na obra de Saul Newman como grande insurreição da política radical.

Saul Newman considera a subjetividade um dos grandes desafios teóricos do campo político contemporâneo - em especial a “cumplicidade do sujeito no poder” e a criação de novos modos de subjetivação (NEWMAN, 2006:40). Não se trata apenas de uma reflexão sobre a subjetividade individual, uma vez que Saul Newman destaca a

importância da política radical em analisar criticamente a “subjetividade política” ou o sujeito coletivo revolucionário (NEWMAN, 2011/2023:10).

Eis a proposta do presente artigo: realizar um estudo teórico para compreender a subjetividade a partir do pós-anarquismo de Saul Newman. A crítica do sujeito (neo)liberal possui grande relevância científica na atualidade, especialmente quando problematiza formas de dominação subjacentes aos modos de subjetivação predominantes na sociedade neoliberal. Por outro lado, o fortalecimento de subjetividades insurgentes possui relevância social na criação políticas de singularidade pautadas na liberdade, equidade e diversidade.

Propõem-se, inicialmente, aprofundar a crítica à subjetividade essencialista presente no anarquismo clássico. Em seguida, apresenta-se a noção de subjetividade radical, individual e coletiva, posteriormente incorporada na ontologia anarquista. Por fim, faz-se algumas críticas à compreensão de subjetividade em Saul Newman.

## 2. A SUBJETIVIDADE ESSENCIALISTA

O anarquismo clássico desenvolve uma subjetividade essencialista, pautada no humanismo iluminista. Trata-se da natureza humana subjacente à obra de autores como Pierre-Joseph Proudhon, Piotr Kropotkin e Mikhail Bakunin, referências do pensamento anarquista nos séculos XIX e XX.

Há uma natureza humana caracterizada pela sociabilidade solidária entre os indivíduos - como na noção de ajuda mútua em Kropotkin. São “leis naturais” inerentes à “subjetividade humana essencial”, corrompidas pela imposição do poder do Estado (NEWMAN, 2000/2008:154). Ou seja, o poder oblitera o desenvolvimento das potencialidades inatas contidas na essência humana. Por influência do humanismo iluminista, tal subjetividade é fundamentada na moral e na razão.

A partir de Max Stirner, Saul Newman (2001/2005:20-1) considera a moralidade derivada dos preceitos religiosos do cristianismo: o poder do “espírito” que se seculariza e transfigura em leis. Trata-se de receitas sobre o que é bom, justo e ético que determinam a natureza humana. Para realizar sua essência, portanto, a subjetividade é moralizada: “... o indivíduo deve se conformar aos códigos morais vigentes, caso contrário, aliena-se de sua ‘essência’” (NEWMAN, 2002:08).

A racionalidade está pautada em verdades universais absolutas inerentes à natureza humana. Igualmente, refere-se à razão filosófica eurocêntrica que submete outras epistemologias e saberes, frequentemente desqualificados como meras credices. No âmbito psicológico, a razão institui uma instância de controle da subjetividade, em detrimento dos desejos – geralmente considerados irracionais.

A consciência individual catalisa a moral e a razão na determinação da subjetividade humana. Saul Newman considera a consciência uma “vigilância moral internalizada”, pois “o guardião da moralidade já está instalado na consciência do indivíduo” (NEWMAN, 2003a:06).

Na análise do conceito de liberdade em Emanuel Kant, Saul Newman (2003a) ressalta a aliança da moral e da razão nos imperativos categóricos universais que determinam a essência humana da Ilustração. O ser humano é livre, desde haja racionalmente; é autônomo, desde que haja moralmente: “É precisamente porque a liberdade deve ser exercida racionalmente que o indivíduo se vê obedecendo às leis morais universais fundamentadas racionalmente” (NEWMAN, 2003a:04).

A subjetividade essencialista é governada pela moral e pela razão para realizar sua vocação inata para a igualdade e a liberdade. Tal destino encontra um obstáculo no “poder”. As relações de poder, como sinônimos de imposições autoritárias, maculam a subjetividade. Logo, o “poder” é arauto da corrupção da natureza humana, uma forma de autoridade nociva e artificial, pois há “uma essência humana que não é contaminada pelo poder” (NEWMAN, 2001/2005:26).

Dessa forma, a igualdade e a liberdade inatas da subjetividade essencialista possuem no poder do Estado seu antípoda: “No caso do anarquismo, a subjetividade humana é essencialmente moral e racional, enquanto o Estado é essencialmente imoral e irracional” (NEWMAN, 2000/2008:160). Por conseguinte, a revolução anarquista deve destituir o poder do estado para o florescimento da subjetividade humana essencial, moral e racional, capaz de construir uma sociedade pautada na igualdade e na liberdade.

Quais as críticas de Saul Newman à subjetividade essencialista?

A subjetividade essencialista é uma abstração metafísica. Embora seja criação dos indivíduos, surge como algo exterior, estranho e transcendental: uma natureza imutável, independente do contexto social concreto em que as subjetividades são

constituídas. Imbuída de racionalidade, a natureza humana estabelece a verdade sobre a subjetividade, a partir da dicotomia maniqueísta que se expressa em termos morais: solidários e egoístas, bons e maus, revolucionários e reacionários, etc. A moralidade e a racionalidade submetem a subjetividade singular sob a forma de ideal: um modelo inalcançável de perfeição. O poder, por exemplo, marco da corrupção da natureza humana, deve ser abolido, conduzindo a subjetividade a um ideal irrealizável: “...enquanto o anarquismo estiver baseado em uma noção de subjetividade humana essencial incontaminada pelo poder, essa subjetividade é impossível” (NEWMAN, 2000/2008:162-3).

A essência humana é uma força alheia determinista que submete a subjetividade. Prescreve condutas ideais a partir das quais os indivíduos são julgados, subjugados e punidos. Se a essência humana é naturalmente pautada na mutualidade (KROPOTKIN, 1902/2009) ou no amor ao semelhante (PROUDHON, 1840), uma pessoa que não responde a estes ideais é censurada. O fatalismo moral da natureza humana impõe a unidade na multiplicidade dos modos de ser; a estabilidade no devir da vida.

Mesmo que seja uma essência humana definida pela igualdade, este ideal é utilizado como parâmetro para reprimir as pessoas que não respondem a essa aspiração abstrata – como os egoístas. A essência exige obediência, sob a pena da repulsa. São ídolos aos quais se deve servir. São dogmas aos quais se deve subordinar.

Contudo, o controle externo das subjetividades, em conformidade com a norma estabelecida pela natureza humana, não é tão pernicioso quanto seus efeitos psicológicos. A humanidade, a verdade, a moral ou a liberdade são “abstrações ideológicas” interiorizadas pelos indivíduos sob a forma de modelos de conduta. Utilizando o vocabulário característico de Max Stirner (1844/2004), Saul Newman considera esses mecanismos de poder como “espectros” ou “fantasmas” que atormentam a subjetividade como “ideias fixas” ou “obsessões”: “É um espectro ideológico que profanou a singularidade e a diferença individuais, comparando o indivíduo a um ideal que não é de sua própria criação”. Acrescentando: “Dessa forma, o indivíduo se torna interpelado por esse espectro – sua subjetividade é construída em torno de uma essência ilusória” (NEWMAN, 2001b:13). Saul Newman nomeia esse processo como “subjetivação ideológica” (NEWMAN, 2001b:20).

Em outras palavras, o indivíduo particular concreto abriga dentro de si o ideal universal de humanidade que o submete ao modelo de perfeição inalcançável. Uma autoridade que opera o poder desde dentro. Na perspectiva essencialista, o próprio modo de subjetivação é uma forma de dominação: a subjetividade submissa. Ou seja, subordinar a experiência individual à subjetividade essencialista é um modo de coagir sua singularidade diante do ideal geral externo ao indivíduo.

Tal ideal essencialista também normatiza as diferenças e penaliza as dissidências: “A essência humana tornou-se o novo critério pelo qual os indivíduos são julgados e punidos (...) A essência humana é a nova norma que condena a diferença” (NEWMAN, 2001a:62). Trata-se do que Saul Newman considera uma “dominação através da subjetivação” (NEWMAN, 2001a:63). A subjetividade essencialista explica de que forma o poder opera psicologicamente, pois é no “processo de *subjetivação*, no qual o poder funciona, não reprimindo diretamente o homem, mas construindo-o como sujeito político” (Newman, 2002:13 – grifo do autor). Trata-se do “poder subjetivador do humanismo iluminista” (NEWMAN, 2001a:61).

Outras vezes, com declarada influência de Michel Foucault, Saul Newman pondera que as “subjetividades humanas são construídas como condutores do poder” (NEWMAN, 2006:47). Ou seja, “em vez de haver um sujeito cuja essência humana natural é reprimida pelo poder — como acreditavam os anarquistas — essa forma de subjetividade é na realidade um efeito do poder” (NEWMAN, 2006:40).

A liberdade e o exercício da cidadania, conceitos centrais na política contemporânea, são exemplos de ideais que operam como modos de subjetivação que propagam o poder liberal. A liberdade, condicionada aos padrões morais e consensos racionais da sociedade, implica na imposição de uma “forma específica de subjetividade — o homem autônomo e racional do Iluminismo e do liberalismo” (NEWMAN, 2003a:07). Logo, ao subjetivar essa liberdade consintida pelo Estado, o indivíduo se torna refém da moralidade burguesa e da racionalidade — um modo se subjetivação, paradoxalmente, submisso à liberdade.

Processo semelhante ocorre com o exercício da cidadania, regulado a partir de direitos e deveres: “A cidadania é um modo de subjetividade baseado na obediência e na devoção ao Estado moderno”, ou seja, uma “forma de subjetivação liberal” (NEWMAN,

2011b:195). Em outras palavras, a cidadania regula as condutas a partir de normas de comportamento (leis). Ao aspirar ser um bom cidadão, o indivíduo se conformar com o padrão que o domina.

Em uma primeira acepção, o conceito de subjetividade na obra de Saul Newman significa uma forma de sujeição dos indivíduos. Impor um modo de subjetivação prescrito por forças exteriores ao indivíduo é uma maneira de exercer controle. Assim, a própria essência humana (fundamentada na moralidade e na racionalidade de extração iluminista) é um modo de subjetivação subserviente que obstrui as possibilidades de “liberdade” e “igualdade” - seminais no anarquismo. Em outras palavras, trata-se de um modo de subjetivação submisso à autoridade da “natureza humana universal”. Igualmente, os modos de subjetivação surgem como principal forma de exercício de poder nas sociedades modernas liberais, mais eficazes do que os processos de repressão e punição, pois são propagados voluntariamente pelos próprios indivíduos.

### 3. SUBJETIVIDADE INSURRETA

Submetidos à autoridade de ideais universais, os modos de subjetivação são formas de dominação. Ao responder a conceitos essenciais exteriores, a subjetividade se esforça para se ajustar ao poder alheio que a subjuga. Dessa forma, a subjetividade incorpora e propala os ídolos que reproduzem a ordem social autoritária. Exercer cidadania, ser um bom membro da família, respeitar as leis ou ser um trabalhador honesto são alguns desses ideais que submetem a subjetividade.

Como resistir aos modos de subjetivação essencialistas?

Em síntese, Saul Newman postula a radical destruição das identidades essencialistas impostas à subjetividade, de forma a inaugurar um “nada criativo” que abre possibilidades para a autodeterminação do sujeito no devir da reinvenção de si. Enquanto a essência possui uma emanação abstrata e metafísica, o devir da subjetividade se pretende sensível, empírico e corpóreo; enquanto a ideologia generaliza para normalizar, como no conceito de Homem, a rebelião subjetiva experimenta a multiplicidade das singularidades; por fim, enquanto a essência perpetua a estabilidade, a subjetividade anárquica se compraz com o fluxo.

Acompanhemos os detalhes dessas formulações sobre a subjetividade insurreta em Saul Newman.

A partir da influência de Max Stirner, primeiramente se defende o aspecto individual da insurreição subjetiva, em contraposição ao conceito coletivo de revolução. Enquanto esta última busca a libertação universal do ser humano das instituições opressoras, como o Estado, a insurreição se pauta em uma “autoliberação” pela “transformação do eu” (NEWMAN, 2022:01). Em outras palavras, “enquanto a revolução trabalha para transformar as condições e instituições sociais e políticas externas, a insurreição visa a autotransformação de cada um” (NEWMAN, 2021:10).

Este processo subjetivo se pauta na “experiência vivida” no cotidiano, não em um futuro utópico imaginado (NEWMAN, 2010:65). É o que Saul Newman denomina “anarquismo micropolítico”, relacionado à subjetividade, em detrimento de uma revolução macropolítica que englobe o conjunto da sociedade (NEWMAN, 2011b:207).

Contudo, obviamente há grande conexão entre a insurreição subjetiva e a revolução social, pois a transformação individual é considerada passo seminal para a revolução coletiva: “não visa diretamente destruir o Estado como instituição política, mas destruir o estatismo internalizado que perpetua essa instituição” (NEWMAN, 2019:86).

O primeiro passo da rebelião subjetiva consiste na subversão das formas interiorizadas de dominação, impostas no processo de subjetivação essencialista. Nas palavras de Saul Newman, trata-se de “escapar da subjetivação – rejeitando a identidade forçada da essência humana” (NEWMAN, 2001a, p. 66); ou “dispensar as formas internalizadas de dominação e subjetivação, pelas quais nos apegamos a identidades fixas e estabelecidas” (NEWMAN, 2011a:08). O mesmo processo é nomeado, outras vezes, como “transgredir a própria identidade” (NEWMAN, 2003a:11) ou realizar a linha de “fuga da subjetivação” (NEWMAN, 2010:47).

É o processo deliberado de combate aos ideais abstratos, impostos desde fora, tendo em vista a construção da subjetividade a partir de “seu próprio poder” ou seu “poder de autodeterminação” (NEWMAN, 2011b:200). Saul Newman denomina esse processo como “autolibertaçāo” (NEWMAN, 2004:07) ou “autoemancipação radical” (NEWMAN, 2022:01).

A destruição dos ideais impostos à subjetividade gera um vazio interior, uma lacuna. Trata-se da experiência stirneriana de “nada criativo”: “Esse vazio na base da existência é um nada criativo, um princípio de diferença por meio do qual novas pluralidades e multiplicidades podem ser formadas” (NEWMAN, 2003b:09).

Exatamente esse processo dá ensejo para a expressão “anarquismo da subjetividade”: “uma abertura radical que o indivíduo pode usar para criar sua própria subjetividade e não ser limitado por essências” (NEWMAN, 2001a:68). Ou seja, é um processo anarquista na medida em que promove a destruição das formas autoritárias internalizadas na subjetividade, mas também por sua possibilidade de criação de novos modos de subjetivação.

O “nada criativo” sempre vincula o vazio à invenção, como uma brecha: “é um vazio do qual emerge um processo contínuo de autocriação” (NEWMAN, 2011b:204). Ainda sob influência de Max Stirner, o nada criativo possui uma feição ontológica que define o ego individual: em detrimento de se constituir como núcleo ou identidade fixa, “o ego é uma espécie de ausência radical, um campo ontológico de possibilidades e potencialidades que está sempre em fluxo, sempre se tornando” (NEWMAN, 2011b:204). Adentramos assim na característica mais marcante da subjetividade insurreta: “reinventar continuamente o próprio eu” (NEWMAN, 2001a:66).

Quais as características desse fluxo criativo da subjetividade?

Em função da destruição das essências universais e dos processos de subjetivação submissa, a autocriação rejeita quaisquer determinações externas, pois “é um espaço aberto e fluido – uma espécie de devir contínuo sem qualquer fundamento, essência ou destino” (NEWMAN, 2017:18). Ou seja, a subjetividade é ontologicamente livre para desenvolver sua autocriação sem o peso de “qualquer tipo de ideal moral ou telos racional” (NEWMAN, 2019:172).

A figura emblemática do processo de destruição da essência, princípio ou vocação é o “não-homem (*Unmensch*)” formulado por Max Stirner. Ao recusar o ideal de humanidade, a subjetividade não se submete às expectativas morais e racionais dos comportamentos prescritos pelo conceito de humano (NEWMAN, 2002:16). O “não-homem” destaca uma forma criativa de se constituir como outro ou diverso, mas também afrontar o ideal de homem, ser “o outro do humanismo” (NEWMAN, 2001b:18).

Ser outro ou alteridade implica em um movimento de experimentação de modos de ser que não se prendem a qualquer unidade coerente ou estável: “uma liberdade para constituir nossa subjetividade de uma infinidade de maneiras diferentes” (NEWMAN, 2017:23). Há uma implicação psicológica e ética nesse processo de variação individual. Psicológica pois “o indivíduo experimenta constantemente diferentes formas de existência, diferentes maneiras de se relacionar consigo mesmo” (NEWMAN, 2011b:201); ética, uma vez que inclui a “experimentação de formas diferentes e mais autônomas de viver e se relacionar com os outros” (NEWMAN, 2011a:08).

A menção à esfera ética é importante para ressaltar que o aspecto relacional da criação de si mesmo. Há uma reverberação coletiva da anarquia da subjetividade, uma vez que a reprodução de relações autoritárias de poder é internalizada a partir de identidades estáveis. Neste sentido, inventar novas formas de se viver é uma forma de rebeldia contra as instituições autoritárias - cuja manutenção depende da submissão subjetiva (NEWMAN, 2011b:201).

Por vezes, Saul Newman denomina o fluxo criativo da subjetividade individual como “políticas do ego”. A partir de Michel Foucault e Max Stirner, o “ego” é considerado um espaço aberto de criação, a partir da autodeterminação ou autonomia do indivíduo. As políticas do ego implicam em “criar novas subjetividades e espaços de autonomia para o indivíduo”, pautados na “afirmação da diferença e pluralidade” (NEWMAN, 2002:15).

Outras vezes, Saul Newman denomina a criação de subjetividades insurretas como “políticas da singularidade”: “A singularidade é a expressão política e ética da riqueza e intensidade corpóreas da vida” (NEWMAN, 2003b:15). Nesse sentido, em diálogo com Max Stirner e Gilles Deleuze, enfatiza o “empirismo” e a “pluralidade”. O empirismo se relaciona à experimentação concreta de novos modos de subjetivação, conjugados sensivelmente a partir do corpo. A pluralidade ou multiplicidade fortalecem a diferença e a diversidade de subjetividades, em contraposição à uniformidade imposta pelos conceitos essencialistas (NEWMAN, 2003b).

A disposição antiautoritária e autodeterminada da subjetividade insurreta leva Saul Newman a nomeá-la como “autoconstituição anárquica” (NEWMAN, 2021:08). Seu processo de constituição interminável, a partir da abertura e multiplicidade, faz com que

tais subjetividades escapem ao controle, uma vez que “não podem ser representadas de forma clara, determinada e coerente” (NEWMAN, 2019:85).

Da mesma forma que a subjetividade individual destrói os ideais essenciais para se constituir de forma autodeterminada e plural, a subjetividade coletiva radical segue o mesmo devir antiautoritário.

#### 4. SUBJETIVIDADE COLETIVA RADICAL

O conceito de subjetividade em Saul Newman não se refere apenas as individualidades particulares, mas também ao sujeito político coletivo. A “subjetividade radical” ou “revolucionária” compreende o agente responsável pela transformação social.

Nos marxismos, por exemplo, a “classe trabalhadora” era considerada a “subjetividade política radical” (NEWMAN, 2006:33). Tal subjetividade se baseia em um “essencialismo de classe e determinismo econômico” como “sujeito universal emancipador” (NEWMAN, 2006:33). Ou seja, a classe trabalhadora seria naturalmente o agente revolucionário por sua situação no modo de produção capitalista, cuja conscientização das formas de econômicas de exploração geraria a superação dialética comunista. Tal essencialismo é flagrante, ainda, na idealização de uma sociedade sem classes organizada a partir da coletivização dos modos de produção e uma igualdade social inexorável.

Saul Newman critica o papel centralizador e universal do vanguardismo do “proletariado exclusivista”, pois subordina a diversidade das lutas sociais ao partido comunista e reduz à economia-política outras múltiplas formas de dominação - tais como o racismo, a desigualdade de gêneros, a degradação ambiental, etc. (NEWMAN, 2006).

Como vimos anteriormente, o ideal do cidadão ou os direitos humanos universais, frutos das revoluções burguesas, também exercem a dominação estatal por meio de uma “subjetividade política geral e anônima” que “reduz toda diferença individual” (NEWMAN, 2011b:194).

O anarquismo clássico, igualmente, fundamenta-se em uma subjetividade coletiva essencialista incontaminada pelo poder, dada sua disposição natural e inata para a igualdade e liberdade: “o sujeito revolucionário essencial, uma identidade ou lugar de resistência fora da ordem do poder” (NEWMAN, 2006:45). Saul Newman considera

haver um “determinismo histórico” no anarquismo clássico, quando postula o processo revolucionário desencadeado pela supressão do poder centralizado e a organização solidária dos indivíduos livremente associados.

No âmbito da subjetividade individual ou coletiva repete-se a crítica ao essencialismo com a submissão do sujeito a determinações externas. Saul Newman considera que se deve enxergar a subjetividade sempre de forma “contingente e indeterminada” (NEWMAN, 2019:83).

A indeterminação da subjetividade se relaciona à ruptura com “essências” pré-estabelecidas, “princípios absolutos” ou “imutáveis”: “São significados a serem disputados e pelos quais se luta. São contingentes” (NEWMAN, 2019:84). Em outras palavras, há uma construção ininterrupta das ações e sentidos da luta revolucionária, sem determinação prévia. Tal indeterminação torna a subjetividade coletiva imprevisível e indefinida.

Contudo, essa indeterminação é “contingente e situada” (NEWMAN, 2010:59). Em outras palavras, depende do contexto em que está inserida, o espaço e o tempo, a cultura e o momento histórico.

Há dois exemplos mencionados por Saul Newman que ilustram a subjetividade política contingente e indeterminada. Para Max Stirner (1844/2004, p. 245), a “união de egoístas” é formada por pessoas livremente associadas que “multiplicam a força” de cada individualidade participante. Saul Newman associa esta ideia aos coletivos contemporâneos ou “grupo de afinidade”, em que as pessoas agem diretamente, sem formas hierárquicas de representatividade, e “determinam livremente suas próprias práticas, relações e modos de vida fora do controle de instituições centralizadas” (NEWMAN, 2011a:09).

Tal entendimento se repete na análise do Saul Newman do “movimento global anti-capitalista” do final da década de 1990’ ou dos movimentos de ocupação de espaços públicos da década de 2010’ (como o *Occupy Wall Street*). Há, nessas práticas, “novas formas de organização horizontal ou ‘em rede’ e de ação direta” que caracterizam um “‘momento anarquista’ dos movimentos sociais” (NEWMAN, 2019:81).

Trata-se de uma “nova forma de política radical” que “unifica diferentes identidades numa luta comum”, desenvolvendo a diversidade de ações “no decorrer da

própria luta” (NEWMAN, 2006:32). Saul Newman considera a subjetividade radical anarquista nesses termos: “É a recusa das políticas hierárquicas e centralizadoras, essa abertura a uma pluralidade de diferentes identidades e lutas, que faz do movimento anti-globalização um movimento anarquista”. Ressalta, inclusive, que tais grupos não necessariamente se identificam com o pensamento anarquista, mas “incorporam formas anárquicas de política em sua estrutura e organização — que é descentralizada, pluralista e democrática — assim como a sua política inclusiva” (NEWMAN, 2006:32).

Trata-se de construir “espaços políticos autônomos” em relação ao Estado, partido e sindicatos, instituições oficiais que centralizam o poder em hierarquias rígidas. O movimento alter-globalização, lutas em torno dos direitos humanos, meio ambiente ou identidade indígena são citados como exemplos emblemáticos (NEWMAN, 2011/2023:03). Entretanto, Saul Newman destaca o quanto a constituição da subjetividade coletiva está vinculada a criação de novos modos individuais de subjetivação:

A ação política radical não deve visar apenas à derrubada de instituições estabelecidas, como o Estado, mas também ao ataque à relação muito mais problemática por meio da qual o sujeito é cativado e dependente do poder. A insurreição, portanto, não se dirige apenas à opressão externa, mas, mais fundamentalmente, à dominação internalizada do eu (NEWMAN, 2010:67).

Há, portanto, um entrelaçamento entre as subjetividades individuais e coletivas cujo fluxo criativo é aberto pela ausência de essências autoritárias determinadas de antemão. Tal processo será generalizado para o conceito de “ontologia anarquista”, no qual as subjetividades individuais e coletivas serão integradas.

## 5. ONTOLOGIA ANARQUISTA

O devir da subjetividade individual é o processo ininterrupto de (re)invenção de si, a partir da destruição dos modos de subjetivação essencialistas e da internalização da sujeição autoritária. Por outro lado, a subjetividade coletiva ressalta as práticas políticas pautadas na ação direta, na horizontalidade das relações e na pluralidade de perspectivas/discursos, em detrimento da centralização hierárquica do partido de vanguarda e seu reducionismo economicista na ideia essencialista de classe.

O vir-a-ser da subjetividade individual e coletiva revela um processo de criação contingente e indeterminado, no qual o fluxo constituinte e interminável subleva a essência estável vinculada às formas de dominação autoritárias. Igualmente, o acontecer da subjetividade se inicia com o indivíduo singular e se estende para a coletividade, terminando por abarcar o “ser”. O último devir da subjetividade em Saul Newman é a ontologia anarquista.

A partir do artigo “As políticas do pós-anarquismo” (2006), Saul Newman passa a utilizar a expressão “ontologia” para se referir à dinâmica dos processos de subjetivação. A subjetividade essencialista é compreendida como “garantias ontológicas do discurso humanista”, em contraposição ao pós-anarquismo cuja “ontologia é constitutivamente aberta à outra, e assume um horizonte radical vazio e indeterminado, que pode incluir um pluralidade de diferentes lutas políticas e identidades” (NEWMAN, 2006:46).

Nos textos subsequentes, a “ontologia” irá ocupar uma posição cada vez mais importante para a reflexão sobre as subjetividades individual e coletiva. Saul Newman (2010:51) declara que “toma emprestado” de Hakim Bey o conceito de “anarquia ontológica”. De forma breve, inspirado igualmente em Max Stirner, o anarquista estadunidense assenta sua ontologia no “nada” ou “caos”, como vazio ou indeterminação que convoca a subjetividade a autocriação (BEY, 1994:01).

O nada, o vazio ou a ausência de fundamentos é a característica “anárquica” dessa ontologia. É principalmente o filósofo heideggeriano Reiner Schürmann (1987; 2019) que formula a ontologia anarquista reproduzida por Saul Newman (2010, 2017, 2019b, 2021).

O ponto de partida de Reiner Schürmann é o conceito grego de “arché” utilizado para designar a origem, o princípio ou o fundamento do ser. Em um trocadilho na língua inglesa, o termo anarquia pode ser desmembrado em “an-archy” (sem-princípio), ressaltando o prefixo “an” como ausência de fundamento: “Se *arché* pode ser vista como uma regra geral ou princípio orientador (algo como a primeira verdade, ou princípio racional), então a anarquia pode ser definida como a ausência desta regra” (NEWMAN, 2010:51). Trata-se daquilo que Schürmann (1987) nomeia como o “princípio ontológico da anarquia”, relacionada ao desaparecimento ou afrouxamento de uma determinação ontológica fixa.

A “an-anarchy”, portanto, não se refere ao pensamento anarquista, ao movimento libertário ou à subjetividade individual e coletiva, mas uma característica que define o “ser” - o que corresponde, em filosofia, à ontologia. Contudo, se, tradicionalmente, a ontologia assenta os fundamentos do “ser”, a an-arquia é uma anti-ontologia – marcada exatamente pela ausência de princípio ou fundamento. Nas palavras de Saul Newman: “Anarquia é, portanto, a desfundamentação ou a remoção da autoridade absoluta da *arché* – uma forma de antiautoritarismo ontológico” (NEWMAN, 2017:12).

Obviamente a feição antiautoritária da ontologia anarquista está relacionada à “experiência de liberdade” derivada da ausência de regras ou princípios normativos que buscam aprisionar o fluxo e uniformizar a multiplicidade de vivência do ser sem fundamento: “a ação torna-se ‘anárquica’, isto é, sem fundamento e sem um fim pré-determinado” (NEWMAN, 2021:15). O “ser” liberta-se, igualmente, de um destino fatalista ou “vocação” natural, expressões subjacentes ao determinismo inescapável da superação dialética que predominou nas subjetividades revolucionárias modernas.

Se a ausência de “arché” implica a falta de “princípio”, a ausência de “telos” destaca o fim do “propósito” (razão de ser, finalidade última). Do ponto de vista da subjetividade individual ou coletiva, destrói-se um fundamento progresso e um fatalismo do porvir: “O sujeito é anárquico num sentido ontológico — isto é, sem uma base estável, um conjunto predeterminado de interesses ou um telos racional. O eu [self] recusa qualquer tipo de ‘vocação’ — seja a da liberdade, da moralidade, da racionalidade, ou mesmo o reconhecimento do seu próprio ‘eu interior’” (NEWMAN, 2022:02).

Com o predomínio de um pensamento ontológico no pós-anarquismo de Saul Newman, as subjetividades individuais e coletivas são reformuladas, mais em termos discursivos e conceituais do que em termos explicativos. Ou seja, os modos de subjetivação permanecem compreendidos de maneira semelhante, mas agora são designados como “subjetividade ontologicamente anárquica” (NEWMAN, 2017:19).

Por exemplo, a subjetividade radical é designada como “uma compreensão insurrecional ou ontologicamente anárquica do sujeito”, mantendo suas características de ser “uma forma de subjetividade que não se baseia em nenhuma essência ou categoria ontológica firme, e que não é redutível a nenhum tipo de identidade fixa...” (NEWMAN, 2017:18).

No âmbito da ontologia anarquista, Saul Newman enfatiza a noção de uma “liberdade ontológica” derivada exatamente da ausência de fundamentos fixos, ausência esta que convida a subjetividade a autocriação (NEWMAN, 2019:155). Mantém-se, em suma, a forma de compreensão da subjetividade, mas agora repaginada com a perspectiva ontológica.

## 6. CRÍTICAS À SUBJETIVIDADE EM SAUL NEWMAN

Há três críticas mais evidentes à noção de subjetividade formulada por Saul Newman: o subjetivismo; a moralização e racionalização da subjetividade; e o essencialismo ontológico.

### 6.1. SUBJETIVISMO

De acordo com o cientista político britânico Benjamin Franks, “o pós-anarquismo leva a um subjetivismo radical – um relativismo moral em que o indivíduo, de forma solipsista, determina suas próprias coordenadas morais – tornando-o, assim, inadequado para o desenvolvimento de relações éticas e políticas com os outros” (NEWMAN, 2010:158). Max Stirner seria a fonte desse “supremo individualismo e amoralismo do egoísta autocriador” (NEWMAN, 2010:158). Caleb Smith, pesquisador do confinamento solitário como forma de controle das subjetividades, aventa a possibilidade de o individualismo pós-anarquista ser uma técnica sofisticada de encarceramento e punição (NEWMAN, 2004:03).

Tais críticas remetem aos limites de uma insurreição individual para enfrentar questões políticas coletivas.

Para Saul Newman, primeiramente se deve desfazer um equívoco corriqueiro: associar a subjetividade pós-anarquista à “subjetividade do indivíduo liberal burguês”, para o qual a crítica de individualismo solipsista é pertinente (NEWMAN, 2010:159). Em outras palavras, a subjetividade individual pautada na destruição dos ideais essencialistas e na reivenção de si é antípoda do modo de subjetivação (neo)liberal afogado na moralidade e na racionalidade do Estado e do mercado. Ao indivíduo neoliberal cabe perfeitamente a análise do “confinamento” e da “solidão” como forma de dominação - bem como o monopólio da subjetividade corpórea pelas tecnologias digitais de

comunicação do mundo.com (o universo absoluto do comércio e do mercado capitalista). Igualmente, o modo de subjetivação neoliberal apostava na autonomia individualista como forma de controle das singularidades e prevenção de levantes coletivos.

Contudo, argumenta Saul Newman, é exatamente a sublevação da subjetividade (neo)liberal que motiva a criação de uma nova forma de individualidade anárquica pautada na criação autodeterminada de si (NEWMAN, 2004). Dizer que a insurreição se inicia na subjetividade, destruindo as autoridades interiorizadas, não significa negar as lutas sociais – presentes, como vimos, na noção de subjetividade coletiva radical. Não há reducionismo do processo revolucionário à subjetividade individual, mas a consideração de que a insurreição interior é parte seminal da transformação coletiva: “nesse sentido, talvez possamos ver a insurreição e a revolução como dois lados da mesma moeda” (NEWMAN, 2019:87).

Basta lembrar, a título de complementação, que a experiência subjetiva em Max Stirner não rejeita as potencialidades das relações entre as pessoas ou o pertencimento a grupos políticos. Sua crítica é quando tais instituições se sobrepõem aos interesses individuais e submetem as subjetividades a servir a uma causa externa – como é o caso, por exemplo, dos partidos comunistas e associações religiosas. Max Stirner afirma, por exemplo, a “união de egoístas” como forma de “reforçar o *meu* poder com esta união e, juntando forças, fazer mais do que faria isoladamente”. Concluindo: “Nesta união não vejo mais do que uma multiplicação da minha força, e só a mantenho enquanto ela for a minha força multiplicada” (STIRNER, 1844/2004:245 – grifo do autor).

Entretanto, Saul Newman concorda com Benjamin Franks quando pondera a necessidade de enfatizar a ética coletiva, em detrimento de se limitar à subjetividade individual. Para tanto, lança mão da noção de “subjetivação ética”, relacionada à construção de relações que potencializam o cuidado com o outro, como aliado na desconstrução do autoritarismo que assombra a individualidade (NEWMAN, 2010:160).

Nesse sentido, valeria a pena dialogar com anarquistas individualistas que buscaram soluções coletivas de afirmação da singularidade do único, como, por exemplo, Émile Armand e sua camaradagem amorosa.

Em suma, a “subjetividade ética” enfatiza o quanto a constituição de autodeterminação para reinvenção de si é potencializada por relações com pessoas com a mesma proposta insurreta.

## 6.2. SUBJETIVIDADE AUTODISCIPLINADA

Mais preocupantes, são algumas passagens de Saul Newman em que ele reproduz a moralidade e racionalidade da subjetividade essencialista que combate com tanto vigor.

No artigo intitulado “A propriedade criou uma nova liberdade: o conceito alternativo de liberdade de Max Stirner”, Saul Newman (2019) adota uma perspectiva contraditória: pensar a “liberdade” a partir de Max Stirner, exatamente o filósofo conhecido pela grande crítica à liberdade como ídolo moderno, como ideal liberal de dominação das subjetividades.

Saul Newman parte do conceito de “propriedade” em Max Stirner, entendido como forma de combater os ideais essenciais internalizados a partir de um “autodomínio [self-mastery]” (NEWMAN, 2019:170). Trata-se de uma interpretação bastante questionável, pois Max Stirner fala do “eu-proprietário” como aquele que reconhece o que lhe é próprio (como a singularidade) e se apropria do processo criativo de sua individualidade.

Para um anarquista, falar em “autodomínio” (dominação de si mesmo) é, no mínimo paradoxal, pois se luta por sublevar, exatamente, todas as formas de dominação e autoridade. Saul Newman vai além ao ansiar que a subjetividade mantenha “controle sobre si mesma e seus próprios desejos” ou “seja capaz de dominar seus instintos, paixões e desejos, mesmo seus desejos por objetos externos ou por poder sobre os outros” (NEWMAN, 2019:171).

Falar em controle das paixões em nome de Stirner, em cuja grande obra figura longo capítulo intitulado “O meu gozo pessoal” (exatamente para caracterizar o “eu-proprietário”), não é apenas contraditório, mas contundentemente equivocado. Mas Saul Newman não se contenta e acrescenta:

A posse, portanto, parece implicar uma autodisciplina [self-discipline], de modo que alguém possa dominar os próprios desejos e apetites. De fato, a

liberdade requer um certo tipo de disciplina, incluindo uma disciplina ética que se exerce sobre si mesmo, a fim de dominar e controlar os desejos [order to master and control the desires], tendências e dependências que, de outra forma, o levariam a ser suscetível ao poder dos outros (NEWMAN, 2019:171).

Dominar, controlar e disciplinar a si mesma: essas são as insurreições da subjetividade “livre” de Saul Newman, nessa passagem. Alguma semelhança com a racionalidade e a moralidade da subjetividade essencialista tão combatida pelo pós-anarquista? Alguma semelhança com as instituições repressivas e normalizadoras, como o Estado, cujo propósito é exatamente dominar, disciplinar e controlar as subjetividades a partir da moral e da razão - como tantas vezes o próprio Saul Newman criticou? Poderíamos considerar a “autodisciplina” uma “vigilância moral internalizada” ou “o guardião da moralidade... instalado na consciência do indivíduo”, refutado por Saul Newman (2003a:06)?

Esta recaída autoritária de Saul Newman pode ser criticada, ironicamente, a partir de sua própria proposta de “rebelião subjetiva” que propala a destruição do “estatismo internalizado” (NEWMAN, 2019:86). - como este déspota tirânico da subjetividade “auto-disciplinada” e “auto-dominada”.

É incrível como o autor de “Anarchism and Psychoanalysis” (2017) pôde postular um ingênuo domínio sobre os desejos, no sujeito do inconsciente. É inacreditável como um leitor de Sigmund Freud e Jacques Lacan pôde se render ao “ideal do ego” como instância psíquica de controle autoritário, internalizada exatamente a partir da “castração” dos desejos individuais.

O infeliz artigo ““Ownness created a new freedom” conclama, em tom essencialista, que a “liberdade é a nossa condição ontológica” (NEWMAN, 2019:172). Confinados a esta liberdade fatalista, adentramos nas armadilhas da ontologia.

### 6.3. ARMADILHAS DA ONTOLOGIA

Acompanhemos algumas formulações atinentes à ontologia anarquista de Saul Newman. Em “As políticas do pós-anarquismo”, o autor afirma que a anarquia não é “um princípio político em si – mas sim um princípio ontológico [ontological principle]....” (NEWMAN, 2010:53). Tal posição é refutada em “A ética da inservidão voluntária de Stirner”, no qual destaca: “precisamos pensar em um anarquismo sem fundamentos, ou

sem fundamentos absolutos e fixos – um anarquismo sem uma arché como princípio ontológico orientador e determinante [guiding and determining ontological principle]” (NEWMAN, 2011b:206). Ao questionar um “princípio ontológico orientador”, o autor propõe a anarquia como “princípio ontológico”?

Essa contradição atravessa toda a formulação de uma ontologia anarquista: a necessidade de ruptura com o princípio essencialista, concomitante a afirmação de outro princípio pretensamente não fundacionista. Por exemplo: “a propriedade é uma forma de liberdade que não depende de fatores externos, mas é, antes, a condição ontológica do sujeito” (NEWMAN, 2019:156). Ou ainda: “o proprietário toma a si mesmo como seu próprio axioma e considera a liberdade não como um objetivo externo a ser alcançado, mas sim como sua condição ontológica permanente [permanent ontological condition]” (NEWMAN, 2019:160). Ora, poderíamos pensar essa “condição ontológica permanente” como uma imposição essencialista, a partir de um princípio metafísico e um propósito fatalista? A subjetividade ontológica está presa à liberdade, como fundamento essencialista que independe de “fatores externos”, como uma natureza humana ou determinação inata.

Saul Newman reconhece essa tensão inerente ao próprio desenvolvimento do pensamento anarquista: “Essa ontologia anárquica... é absolutamente central para o anarquismo; mas, ao mesmo tempo, está em tensão com o desejo do anarquismo de se basear em fundamentos ontológicos firmes e compromissos normativos” (NEWMAN, 2019b:91).

Definir um “princípio ontológico” como ausência de princípios é tautológico. Ou seja, é paradoxal criticar o autoritarismo de fundamentos e terminar por reproduzir um (anti)fundamento. Não se trata de mero jogo de palavras: dizer que a subjetividade é indeterminada e aberta ao devir da própria criação é distinto de afirmar que a subjetividade é fundamentada na ausência de princípios e propósitos. Esse “princípio ontológico”, contraditoriamente, impõe à subjetividade a necessidade inelutável de criar a si mesma: é uma liberdade ontológica que determina uma vocação, um destino inescapável à subjetividade. Essa imposição de ausência de fundamento e essa fatalidade de inventar a si mesma, submetem a subjetividade à criação compulsória de si – o que pode ser lido como um exercício de poder pela “an-arquia” ou um modo de subjetivação

subjugado ao “anarquismo ontológico”. Há uma armadilha essencialista em determinar um (anti)princípio (o “nada”) e um (anti)propósito (a criação de si) como obrigações ontológicas (inatas e inescapáveis) que constraintem a subjetividade.

Tenho a impressão que essas contradições derivam, exatamente, da cilada da ontologia como discurso sobre o “ser” ou definição daquilo que “é”. Max Stirner, sem dúvidas o autor que mais influencia o pós-anarquismo de Saul Newman, esquiva-se das armadilhas ontológicas - não utilizando essa expressão em sua obra. Repudia, inclusive, uma “ontologia”.

Ao discutir “O ínico”, Max Stirner recusa a caracterização da subjetividade a partir de qualquer conceito universal, como a humanidade, por “não expressar *quem* todos são” (STIRNER, 1845:08 – grifos do autor). O humano, como qualquer definição geral do ser com feição ontológica, retira a “subjetividade do sujeito”, suprime a singularidade em prol da universalidade: “Você está completamente definido quando alguém diz que é um ser humano? Alguém expressou *quem* você é completamente? (STIRNER, 1845: 08). Concluindo: “Portanto, se o atributo deve incluir *todos* em si mesmo, todos devem aparecer como sujeito, ou seja, não apenas *o que são*, mas *quem são*” (STIRNER, 1845:08). Stirner rejeita a ontologia (o que é) pela subjetividade única e singular (quem é). Ou seja, não o homem, mas “este homem, este único, este incomparável...” (STIRNER, 1845:06). Na defesa da subjetividade singular, Stirner desenvolve uma psicologia (quem é este ser), não uma ontologia (que é o ser).

Essa recusa também é vista em Michel Foucault, embora não seja uma constante em sua obra. No texto “Sujeito e Poder”, muito citado por Saul Newman, Foucault (1995) discute seu método de análise do poder nos modos de subjetivação, não a partir da pergunta “O que é o poder?”, mas se pergunta “como” o poder opera, justificando: “A pequena questão, direta e empírica: ‘Como isto acontece?’, não tem por função denunciar como fraude uma ‘metafísica’ ou uma ‘ontologia’ do poder; mas tentar uma investigação crítica sobre a temática do poder” (FOUCAULT, 1995:240). O empirismo do “como”, em detrimento da metafísica do “o que é” ressalta o devir do poder em situações históricas concretas, em detrimento de uma “ontologia” que se engessa no “ser” pretensamente imutável.

Carolina Noto (2009:08), ao pesquisar a ontologia do sujeito em Michel Foucault, ressalta o posicionamento do filósofo francês em rejeitar a ontologia metafísica (que investiga o “ser” ou “o que é o homem”) para postular uma “ontologia crítica e histórica”: como somos em determinado contexto histórico. Essa ontologia do presente em Foucault não afirma um “princípio ontológico”, mas, exatamente, os modos de subjetivação historicamente vivenciados.

Assim como a subjetividade autodisciplinada faz emergir pelas portas do fundo a moralidade e a racionalidade tão criticadas por Saul Newman, sua “ontologia anarquista” é assombrada pelos mesmos princípios essencialistas que tão veementemente rejeita.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de compreender a noção de subjetividade na obra de Saul Newman, o presente artigo analisou o questionamento da subjetividade essencialista, extraída do humanismo iluminista, que institui a racionalidade e a moralidade inerentes à essência humana. Tal essencialismo é combatido na noção de subjetividade insurreta que destrói os ideais abstratos e vivencia o “nada” como vazio a partir do qual o indivíduo inventa a si mesmo, em um interminável devir criativo. A subjetividade, contudo, não abrange apenas o indivíduo, mas o sujeito coletivo radical, cujo vir-a-ser é exemplificado por coletivos políticos de ação direta e organização horizontal das relações (pautadas no respeito à pluralidade de perspectivas e diversidade das lutas sociais). Por fim, a subjetividade individual e a coletiva são acolhidas pela ontologia anarquista, que rejeita a arché (como princípio essencialista da existência) e o telos (como seu propósito fatalista) em um processo autocriação antiautoritária.

Fez-se a devida crítica da subjetividade em Saul Newman: a tendência subjetivista da aposta em uma insurreição individual e interna (psicológica), corrigida a partir de uma “subjetividade ética” que abrange sublevações coletivas; a subjetividade autodisciplinada, contraditoriamente dominada pela moralidade e racionalismo tão criticados por Saul Newman; e, por fim, a ideia essencialista de um “princípio ontológico” da liberdade que tensiona com a subjetividade pós-fundacionista sem princípios determinados ou propósitos definidos.

Desta forma, conclui-se que Saul Newman oferece grandes contribuições para uma análise (pós)anarquista da subjetividade, incorporando, contudo, algumas contradições que devem ser devidamente ponderadas. A Psicologia surgiu exatamente a partir da crise da subjetividade moderna açoitada pelos modos de dominação da sociedade liberal (FIGUEIREDO; SANTI, 2008). Quem sabe a Psicologia, com sua grande diversidade de abordagens, possa contribuir para a compreensão da subjetividade em uma perspectiva anarquista.

## REFERÊNCIAS

- BEY, HAKIM. *Immediatism: essays by Hakim Bey*. AK Press: Edinburgh/San Francisco, 1994.
- FIGUEIREDO, Luís Cláudio; SANTI, Pedro Luiz. *Psicologia: uma (nova) introdução: uma visão histórica da Psicologia como ciência*. 3a ed. São Paulo: EDUC, 2008.
- FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. *Uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. (Verda Porto Carrero, trad.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.
- GRAEBER, David. *Fragments of an anarchist anthropology*. Chicago: Prickly Paradigm Press, 2004.
- IBÁÑEZ, Tomás. *Anarquismo en movimiento: anarquismo, neoanarquismo y postanarquismo*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Libros de Anarres, 2014.
- KROPOTKIN, Piotr. *Ajuda mútua: um fator de evolução*. (Waldyr Azevedo Jr., trad.). São Sebastião : A Senhora Editora, 1902/2009. p. 271.
- NEWMAN, Saul. Anarquismo e a política do ressentimento. *Verve*, v. 14, p. 145-178, 2000/2008.
- \_\_\_\_\_. Guerra ao Estado: o anarquismo de Stirner e Deleuze. *Verve*, v. 8, p. 13-41, 2001/2005.
- \_\_\_\_\_. Stirner and the Politics of the Ego. In: \_\_\_\_\_. *From Bakunin to Lacan: anti-authoritarianism and the dislocation of power*. Maryland: Lexington Books, 2001a. p. 54-74.

- \_\_\_\_\_. *Spectres of Stirner*: a contemporary critique of ideology. 2001b. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/saul-newman-spectres-of-stirner-contemporary-critique-of-ideology> Acesso em 29/04/2025.
- \_\_\_\_\_. Max Stirner and the Politics of Posthumanism. *Contemporary Political Theory*, vol. 1, n. 2, p. 221-238, 2002a. DOI: 10.1057/palgrave.cpt.9300038
- \_\_\_\_\_. *Politics of the ego*: Stirner's critique of liberalism. 2002b. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/saul-newman-politics-of-the-ego-stirner-s-critique-of-liberalism> Acesso em 29/04/2025.
- \_\_\_\_\_. *Stirner and Foucault*: toward a post-kantian freedom. 2003a. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/saul-newman-stirner-and-foucault-toward-a-post-kantian-freedom> Acesso em 29/04/2025.
- \_\_\_\_\_. *Empiricism, Pluralism and Politics in Deleuze and Stirner*. 2003b. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/saul-newman-empiricism-pluralism-politics-deleuze-and-stirner> Acesso em 06/05/2025.
- \_\_\_\_\_. *Spectres of freedom in Stirner and Foucault*: a response to “Solitude and freedom”. 2004. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/saul-newman-spectres-of-freedom-in-stirner-foucault-response-solitude-freedom> Acesso em 29/04/2025.
- \_\_\_\_\_. As políticas do pós-anarquismo. *Verve*, São Paulo, v. 9, p. 30-50, 2006.
- \_\_\_\_\_. Pós anarquismo e política radical hoje. *(des)troços*: revista de pensamento radical, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, p. e47903, jan./jun. 2011/2023.
- \_\_\_\_\_. *The politics of Postanarchism*. Escócia: Edinburgh University Press, 2010.
- \_\_\_\_\_. Introduction: Re- encountering Stirner's Ghosts. In: NEWMAN, Saul (ed.) *Max Stirner*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2011a. p. 01-18.
- \_\_\_\_\_. Stirner's ethics of voluntary inservitude. In: NEWMAN, Saul (ed.) *Max Stirner*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2011b. p. 189-209.
- \_\_\_\_\_. What is an Insurrection? Destituent power and ontological anarchy in Agamben and Stirner. *Political Studies*, v. 65, n. 2, pp. 01-29, 2017. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0032321716654498> Acesso em 24/05/2025.
- \_\_\_\_\_. ‘Ownness created a new freedom’: Max Stirner's alternative concept of liberty. *Critical Review of International Social and Political Philosophy*, vol. 22, n. 2, p. 155-175, 2019a. DOI: 10.1080/13698230.2017.128280.

- \_\_\_\_\_. Postanarchism today: anarchism and political theory. In: LEVY, Carl; NEWMAN, Saul (orgs.) *The anarchist imagination: anarchisms encounters the humanities and social sciences*. London/New York: Routledge, 2019b. p. 81-94.
- \_\_\_\_\_. Contagious Politics: Posthuman anarchism. In: NEWMAN, Saul; TOPUZOVSKI, Tihomir Topuzovski (eds.) *The Posthuman Pandemic*. London: Bloomsbury Academic, 2021. p. 01-20. Disponível em: [https://research.gold.ac.uk/id/eprint/30080/3/Newman,%20S.%20\(2021\)%20Contagious%20Politics.%20Posthuman%20anarchism.pdf](https://research.gold.ac.uk/id/eprint/30080/3/Newman,%20S.%20(2021)%20Contagious%20Politics.%20Posthuman%20anarchism.pdf) Acesso em 04/05/2025.
- \_\_\_\_\_. *Insurrection or Revolution?* The ethical politics of Stirner's egoism. 2022. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/saul-newman-insurrection-or-revolution> Acesso em 29/04/2025.
- NOTO, Carolina de Souza. *A ontologia do sujeito em Michel Foucault*. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2009.
- PROUDHON, Pierre-Joseph. *Qu'est-ce que la propriété?* ou recherches sur le principe du droit et du gouvernement. Paris: Garnier Frères, 1840.
- SCHÜRMANN, Reiner. *Heidegger on being and acting: from principles to anarchy*. Bloomington: Indiana University Press, 1987.
- \_\_\_\_\_. Sobre constituirse a sí mismo como sujeto anárquico, In: HERNÁNDEZ, Simón Royo. *El sujeto anárquico*: Rainer Schürmann y Michel Foucault. Madrid, Arena Libros, 2019. p. 140-165.
- STIRNER, Max. *O único e suas propriedades*. (João Barrento, trad.) Lisboa: Antígona, 1844/2004.
- \_\_\_\_\_. *Stirner's Critics*. 1845. Disponível em: <https://theanarchistlibrary.org/library/max-stirner-stirner-s-critics> Acesso em 17/05/2025.